



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Macapá – AP, 02 de março de 2026.

Processo SIGA n.º 00029/SECCOMPRAS/2025

Modalidade Licitatória: Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2025 SCL/AP.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com FORNECIMENTO CONTÍNUO, ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO, em recipientes individuais descartáveis, abrangendo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para fornecimento, preparo, distribuição e transporte destinadas aos servidores e custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP nos municípios de MACAPÁ, OIAPOQUE E LARANJAL DO JARI.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos para comprovação de exequibilidade

Prezado Agente de Contratação,

Em atendimento à solicitação encaminhada a esta Assessoria Contábil, procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa NOVA SERVIÇOS LTDA, referente aos lotes: 02 e 03 Pregão Eletrônico nº 067/2025 – SCL/AP, com a finalidade de verificar a exequibilidade dos preços ofertados, nos termos da Seção XIII do Edital.

Após análise técnica, verificou-se a necessidade de solicitação de esclarecimentos complementares à licitante, conforme segue:

1. Composição dos preços das refeições





A empresa deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição dos preços ofertados para os seguintes itens:

- Desjejum: R\$ 5,18
- Lanche: R\$ 5,40
- Almoço: R\$ 25,00.
- Jantar: R\$ 15,00
- Ceia: R\$ 7,00

Deverá ser apresentada memória de cálculo discriminada, contendo metodologia adotada, quantitativos, custos unitários, relação de insumos, encargos incidentes e demais elementos que fundamentaram os valores apresentados.

2. Notas fiscais dos insumos

Constam nos autos diversas notas fiscais apresentadas para comprovação do custo dos insumos. Contudo, faz-se necessária a apresentação de **planilha consolidada**, contendo a identificação individualizada dos itens constantes em cada nota fiscal, com a respectiva vinculação aos insumos utilizados na composição de cada refeição.

A planilha deverá conter, no mínimo:

- Número da nota fiscal;
- Fornecedor;
- Descrição do item;
- Unidade de medida;
- Quantidade;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Indicação da refeição à qual o insumo se vincula.





3. Planilha de Custos e Formação de Preços – Mão de Obra.

Foram identificadas inconsistências na planilha apresentada, especialmente nos seguintes pontos:

a) Módulo 1 – Composição da Remuneração

Linha B – Adicional de Insalubridade

Conforme CCT nº AP000003/2025, Cláusula Décima – Adicional de Insalubridade, Parágrafo Primeiro, é assegurado o percentual de 20% para empregados que exerçam suas funções em áreas administrativas dos ambientes ali especificados. Solicita-se a revisão da aplicação desse adicional, com a devida fundamentação e memória de cálculo.

b) Linha H – Intervalo Intrajornada

Verificar a aplicabilidade à categoria, promovendo eventual ajuste, caso não se aplique.

c) Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Linha B – Auxílio Refeição/Alimentação

Nos termos da CCT nº AP000003/2025, Cláusula Décima Segunda – Auxílio Alimentação, Parágrafo Sexto, é vedado lançar na planilha de custos, em processos licitatórios, a dedução do percentual de 20% previsto no parágrafo terceiro da referida cláusula, considerando que o desconto referente ao PAT constitui contrapartida do trabalhador à empresa, não podendo o tomador do serviço se beneficiar desse abatimento.

Dessa forma, solicita-se a correção da planilha e reapresentação com as devidas adequações e memória de cálculo correspondente.

Considerando que a Planilha de Custos e Formação de Preços contempla profissional **Nutricionista**, faz-se necessária a apresentação da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** vigente aplicável à categoria profissional no Estado do Amapá, a qual fundamenta o salário base adotado na proposta.

A licitante deverá:





☐ Encaminhar cópia integral da CCT vigente que ampara o enquadramento sindical da nutricionista;

☐ Indicar expressamente a cláusula que estabelece o piso salarial da categoria;

☐ Informar a data-base da categoria profissional;

Ressalta-se que a comprovação é necessária para validação da exequibilidade da proposta e da adequação dos custos trabalhistas apresentados, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

De modo a permitir a correlação e validação dos valores apresentados em sua proposta.

É o que cumpre informar para as providências que Vossa Senhoria entender cabíveis.

Nelson Américo de Moraes
Contador - CRC. AP-001664/O-1
Decreto nº 2805 de 10 de abril de 2024

NELSON AMÉRICO DE MORAIS, CONTADOR, em 02/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 761327659. Cód. CRC: 3B47C57

